



LEI Nº 394

Aprova o Plano Rodoviario Municipal de 1974.-

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Miraflores, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica Aprovado o Plano Rodoviario Municipal, conforme discriminação das estradas que fazem parte integrante do mesmo, no total de 222 quilômetros. =====

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-----

Gabinete do Prefeito Municipal de Miraflores, 30 de junho de 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL,

*Aniceto Pitta*  
\_\_\_\_\_  
=ANICETO PITTA=

*Pravalk*  
\_\_\_\_\_  
=SECRETARIO=

Registrada no livro nº 03a fls 68 . =

*W. P. ...*  
\_\_\_\_\_  
= AUXILIAR =